



Edição 200 - 31 de outubro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO

 Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
 Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
 Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
 E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
 Fone: (69) 3212-9925 – Administração
 Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

 As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 22 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2018, ANDRESSA PINHEIRO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017/DPE-RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2017/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
RONDÔNIA E A EMPRESA LINK CARD
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI -
EPP PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immieh, portador da cédula de identidade nº 769385595 SJC/URS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, N. 449, Bairro Centro, CEP: 18.290-000, na cidade de Buri/São Paulo, representada neste ato por seu representante legal Srta. Tamires Cristina Candido, portadora da cédula de identidade nº 424362028 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 370.624.488-85, de acordo com os poderes de administração concedidos na representação legal que lhe é outorgada por procuração, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.1555.2016/DPE-RO e o Processo Administrativo por Dependência nº 3001.1112.2018/DPE-RO, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Item 1.1 A vigência deste contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do dia 11 de outubro de 2018 a 11 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item 2.1 O valor estimado para consumo deste período importa em R\$ 210.130,04 (duzentos e dez mil cento e trinta reais e quatro centavos).

Item 2.2 O valor médio mensal estimado importa em R\$ 17.510,83 (dezesete mil quinhentos e dez e oito e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

Item 3.1 As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº 03.122.2046.2182, Fonte do Recurso: 0630, cujo valor está devidamente reservado pela nota de crédito nº 2018NC00134 no valor de R\$ 70.043,34 (setenta mil quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) nota de empenho nº 2018NE00132, elemento de despesa 3.3.90.30, no valor de R\$ 70.036,34 (setenta mil trinta e seis reais e quarenta centavos) e nota de empenho nº 2018NC00132, elemento de despesa 3.3.90.39, no valor de R\$ 7,00 (sete reais) para atender o exercício em curso.

Item 3.2 As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (ano contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia de vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Divisão Orçamentária Financeira e certificação do Defensor Público-Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Item 5.1 As demais cláusulas do Contrato 020/2017/DPE/RO, são ratificadas continuando em plena vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Item 5.2 Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 020/2017 DPE-RO, lavrado e registrado à fl. _____ do Livro Especial de Registros de Contratos nº 012/2018, que de posse do lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 05 de Outubro de 2018


Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

Assinado em 05/10/2018 às _____ h _____ min